Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1010021-81.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Seguro** 

Requerente: LEONARDO DA SILVA DE OLIVEIRA

Requerido: Itaú Seguros SA

Juiz de Direito: Marcelo Luiz Seixas Cabral

A ré depositou o valor integral indicado na petição de acordo. Em razão disso, EXTINGO este processo com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

O advogado do autor deverá exibir cópia do contrato de prestação de serviços advocatícios para que este juízo possa apreciar o pedido de honorários advocatícios do causídico que representou o autor nesta lide, mas assim que exibir referido contrato o cartório providenciará vista dos autos ao MP.

P.R.I.

São Carlos, 20 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA